

**GP-RIM-0042/2026**

Sorocaba, 14 de janeiro de 2026

**Senhor Presidente,**

Em atenção ao requerimento nº 3434/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre atrasos nos repasses financeiros da Prefeitura às entidades e prestadores de serviços da rede municipal de saúde, bem como sobre medidas de regularização, impactos assistenciais, responsabilidade administrativa e financeiro-orçamentária, encaminhamos a Vossa Excelência resposta exarada pela Secretaria da Saúde.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**LUIS SANTOS PEREIRA FILHO**  
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal  
**SOROCABA - SP**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SES - Gerenciamento Administrativo e Atos Oficiais da Saúde

#### OFÍCIO SES/GS Nº 06/2026

À Divisão de Expediente

Secretaria de Governo

#### **ASSUNTO: Requerimento nº 3434/2025 – Vereador Ítalo Gabriel Moreira**

**“REQUER informações detalhadas sobre atrasos nos repasses financeiros da Prefeitura às entidades e prestadores de serviços da rede municipal de saúde, bem como sobre medidas de regularização, impactos assistenciais, responsabilidade administrativa e financeiro orçamentária.”**

Em resposta ao requerimento supracitado, temos a informar o que segue:

Os registros de empenho, liquidação e pagamento são realizados nos sistemas oficiais de execução orçamentária/financeira do Município, com possibilidade de verificação por credor, competência e documento fiscal, inclusive por meio do Portal da Transparência.

No fluxo de despesa, após o ateste/validação do serviço, a Secretaria da Saúde encaminha as notas fiscais à SEFAZ, e a liquidação é realizada no âmbito da SEFAZ, conforme atribuição administrativo-contábil. Até a presente data, todas as notas fiscais recebidas e atestadas no âmbito desta Secretaria foram devidamente encaminhadas à SEFAZ para fins de liquidação.

Importante citar que, os valores em aberto é resultado dos registros contábeis oficiais (obrigações registradas/emprenhadas, liquidadas e/ou inscritas em restos a pagar), passível de consolidação por instituição mediante relatórios por credor extraídos do sistema contábil. Frisa-se que, a SES não dispõe de levantamento específico em documento único apartado dos registros oficiais acima para divulgação sintética sem risco de informação parcial.

Por fim, destaca-se que, a Administração Municipal vem dispensando esforços a fim de honrar com os seus compromissos financeiros, inclusive aqueles relativos à área da saúde, efetuando a otimização do uso dos recursos do erário e mantendo um diálogo contínuo com fornecedores, demonstrando assim a lisura das suas ações e o seu comprometimento com a rápida e total resolução da

problemática.

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos a oportunidade para renovar elevados votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

**Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel**

**Secretário da Saúde**

Sorocaba, na data da assinatura digital.



Documento assinado eletronicamente por **João Pedro Arruda Fraletti Miguel, Secretário Municipal**, em 14/01/2026, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1283704** e o código CRC **0B0622C1**.

---

Referência: Processo nº 3552205.404.00179837/2025-95

SEI nº 1283704